



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.597/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a Designação de Rua para a Extensão do Trecho entre as Ruas Jurucê e Caiçara, logradouro localizado entre as quadras 50 e 51, do loteamento da Cipa, para todos os fins do disposto na Lei 1.431/02, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA,

Faço saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Jaciara que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Trecho entre as Ruas Jurucê e Caiçara, logradouro localizado entre as quadras 50 e 51, do loteamento da Cipa, passa a ter a designação de Rua, para todos os fins do disposto na Lei 1.431/02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 04 DE JUNHO DE 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL